



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 173, DE 11 DE SETEMBRO DE 1996.

(Projeto de Lei da Vereadora ANTONIA  
VALIANTE MONTEIRO).  
(Autógrafo nº 08/96).

"Denomina "SEBASTIÃO PEIXOTO"  
Rua que especifica.

ELIAS OSRRAIA NADER, Prefeito Municipal da Es-  
tância Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais;


FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominada Sebastião Peixoto, a  
rua "1", localizada no Bairro Laranjeiras.

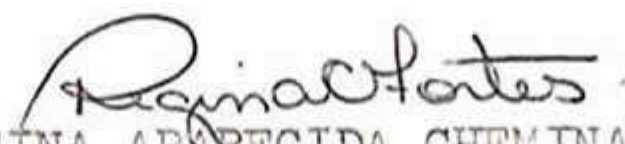
Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL,  
em 11 de Setembro de 1996.

  
ELIAS OSRRAIA NADER  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 11/9/96.

  
REGINA APARECIDA CHEMINAND FORTES  
Auxiliar de Administração